



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Câmara Municipal de Iguape.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A necessidade de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Câmara Municipal de Iguape se justifica pela preservação da saúde dos ocupantes do espaço, a conformidade com normas sanitárias, a prevenção de danos ao patrimônio e a garantia da potabilidade da água.

2.2 Esses serviços são fundamentais para criar um ambiente de trabalho seguro, saudável e em conformidade com as normas legais, promovendo o bem-estar de servidores, vereadores e demais ocupantes da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem prestados pela empresa contratada incluem, mas não se limitam a:

a) Dedetização: Utilização de produtos e técnicas específicas para controle de insetos, incluindo pragas urbanas e vetores de doenças.

b) Desratização: Implementação de medidas para controle e eliminação de roedores, visando a preservação da saúde e do ambiente.

c) Limpeza de Caixas D'água: Procedimentos técnicos para remoção de sedimentos, impurezas e microrganismos das caixas d'água, garantindo a



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

qualidade da água.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 A empresa contratada deverá possuir registro nos órgãos competentes, comprovar experiência técnica e apresentar certificados de regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 A dedetização e desratização devem ser realizadas por profissionais habilitados, seguindo as normas de segurança e saúde estabelecidas pelos órgãos competentes.

4.3 A limpeza das caixas d'água deve seguir as normas da vigilância sanitária, assegurando a potabilidade da água e o cumprimento de padrões estabelecidos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo máximo para a execução dos serviços será de 10 (dez) dias, a ser contado a partir da data de assinatura do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de faturas pela empresa contratada.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A contratada será responsável por todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, garantindo a eficiência e a segurança dos procedimentos.

7.2 A empresa deverá emitir certificado de garantia e laudo técnico, atestando a eficácia dos serviços prestados.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

8. ORÇAMENTO ESTIMADO

8.1 O valor estimado para a contratação dos serviços é de [inserir valor].

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A empresa contratada deverá cumprir todas as normas de segurança e saúde ocupacional durante a execução dos serviços.

9.2 A Câmara Municipal de Iguape reserva-se o direito de realizar fiscalizações periódicas para verificar a qualidade dos serviços prestados.

10. RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A presente contratação está em conformidade com a legislação vigente, sendo ratificada com base na relevância e necessidade dos serviços para a Câmara Municipal de Iguape.

Iguape, 05 de fevereiro de 2024

Stefani Mateus Veiga de Sousa
Chefe de Gabinete